

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LIDA DE CUSTO - TRANSPORTE MOBILIÁRIO

RH - 061

| PCD 024.51 | AUODA DE GOOTO - TI | (ANOI OKIL II | nobiei, | 1110 |
|--|--|--|---------------------------|-----------------|
| REQUERENTE | | | | MATR. SIAPE |
| CARGO | | UNIDADE/SUBLOTA | ÇÃO | |
| RUA | | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | | | CEP | TELEFONE |
| CIDADE | | | | UF |
| CPF | C | CARTEIRA DE IDENTIDADE | | |
| BANCO | A | AGÊNCIA | CON | ATA |
| Anexar | | | | |
| Cópia da certidão Cópia das certid se estudantes de r Comprovação de | de redistribuição, publicada no Diário Ofo de nascimento ou casamento ou comprodões de nascimento dos filhos (menoranível superior (com comprovação de matica parentesco e dependência econômica | ovação de união estáv es de dezoito anos, rícula) e sem exercício a dos pais (quando te | ou menores de atividad | le remunerada); |

- pelo(a) servidor(a) e o acompanham para a nova sede de trabalho);
- Comprovação de residência na cidade que irá trabalhar (Juiz de Fora ou Governador Valadares);
- No mínimo 03 (três) orcamentos de transportadoras, que deverão conter CNPJ, E-Mail/Endereco completo e dados bancários da empresa, registro no SICAF e metragem da mudança. Será observado o limite de 12m3 ou 4.500 kg (por passagem inteira) até duas pessoas, acrescido de 3m³ ou 900 kg (por passagem adicional) até três passagens. Observação:

Será solicitado da empresa autorizada pela UFJF a fazer a mudança nota fiscal em nome da Universidade Federal de Juiz de Fora (CNPJ 21195755/0001-69, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Bairro Martelos, Juiz de Fora - MG, CEP 36036-900), com descrição do serviço especificando o nome do funcionário a que se refere o transporte mobiliário e os locais de origem e destino, constando assinatura do responsável que recebeu a mudança no endereço que o servidor declarou neste formulário.

| 01 | A Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROGEPE) | | | | | | |
|---|--|---|---|----------|--|--|--|
| O servidor acima identificado requer <i>AJUDA DE CUSTO</i> , conforme determina a legislação vigente (artigos 53 a 57, da Lei nº 8.112/90, regulamentada pelo Decreto nº 4.004, de 08/11/2001), tendo em vista a documentação anexa. O servidor está ciente de que o valor será pago diretamente à transportadora. Nestes Termos, pede Deferimento. | | | | | | | |
| | Em | / | / | Servidor | | | |

Relação de dependentes que vão mudar de domicílio junto com o servidor:

| molagao ao aoponaomico que vae madar de aomicino junto com e con macin | |
|--|--------------------|
| DEPENDENTE | GRAU DE PARENTESCO |

Observação:

- o filho inválido, de qualquer idade, é considerado dependente do servidor para efeitos de pagamento de ajuda de custo;
- considera-se também, como dependente do servidor, o empregado doméstico, desde que comprovada regularmente esta condição.